

FREQUÊNCIA DE MANCHAS SALMÃO E MONGÓLICA EM NEONATOS NASCIDOS EM HOSPITAIS ESCOLA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE

Fabiana Bazanella de Oliveira, Anna Carolina Saraiva Camerin, Leticia Pargendler Peres, Flavia Pereira Reginatto, Tania Ferreira Cestari

Introdução: As marcas congênicas são usualmente identificadas no período neonatal, sendo mais comuns as manchas salmão e mongólica. A mancha salmão ocorre em 1,5 a 74% dos recém nascidos (RN) e corresponde a uma persistência da circulação fetal; localiza-se em geral na glabella e na região occipital. A mancha mongólica é observada em 80 a 90% dos RN negros, 91% dos orientais, 46% dos latinos e em menos de 10% dos brancos. Apresenta-se como uma mancha pigmentada azul-acinzentada, mais na região glútea, correspondendo a uma coleção de melanócitos dérmicos. Ambas são lesões benignas e costumam desaparecer no 1º ou 2º ano de vida. Objetivo: Avaliar a frequência das manchas salmão e mongólica em RN examinados em 3 hospitais escola de Porto Alegre, no período de julho de 2011 a fevereiro de 2012. Método: Estudo transversal e observacional. Foram sorteados 8 dias por mês para a coleta de dados pelo programa Pepi4-Random 4.0. Os RN nascidos foram examinados por um médico dermatologista ou residente em dermatologia. Resultados: 1449 RN nasceram nos dias sorteados e 1354 entraram no estudo. Cerca de 50% dos RN avaliados tinham pai e mãe brancos e menos de 6%, pai e mãe negros. O exame dermatológico foi nas primeiras 48h de vida em 95,3% dos RN e 78,7% das gestações foram a termo. A frequência de mancha salmão foi de 15,3% (207) e a de mancha mongólica 20,7% (280) sendo que 1% (13) das manchas mongólicas eram aberrantes, similar ao que ocorre em países não orientais e de população predominantemente branca. Conclusão: O conhecimento da frequência e a correta identificação das marcas congênicas é importante para o diagnóstico diferencial daquelas que necessitam de investigação clínica, contribui para o registro populacional fidedigno e possibilita orientação adequada aos cuidadores.